



TERMO DE REFERÊNCIA

CONCURSO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO 2ª EDIÇÃO

Processo Administrativo Digital: **2026-MQVQX**

Modalidade: **CONCURSO**

Critério de Julgamento: **MELHOR TÉCNICA**

Sistema de Contratação: **PREMIAÇÃO**



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Concurso Prêmio de Boas Práticas na Educação - 2ª edição.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAP MI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SME		
01	00024647	PRÁTICAS DESTAQUE PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO práticas destaque premiação de 1º colocado na categoria práticas destaque	SERVIÇO	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
02	00024648	PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO práticas exitosas na educação infantil premiação de 1º colocado na categoria práticas exitosas na educação infantil	SERVIÇO	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
03	00024650	PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO práticas exitosas na educação infantil premiação de 2º colocado na categoria práticas exitosas na educação infantil	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
04	00024649	PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMIAÇÃO DE 3º COLOCADO práticas exitosas na educação infantil premiação de 3º colocado na categoria práticas exitosas na educação infantil	SERVIÇO	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
05	00024651	PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMIAÇÃO DE 4º COLOCADO práticas exitosas na educação infantil premiação de 4º colocado na categoria práticas exitosas na educação infantil	SERVIÇO	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
06	00024652	PRÁTICAS EXITOSAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PREMIAÇÃO DE 5º COLOCADO práticas exitosas na educação infantil premiação de 5º colocado na categoria práticas exitosas na educação infantil	SERVIÇO	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
07	00024653	PRÁTICAS EXITOSAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO práticas exitosas do ensino fundamental premiação de 1º colocado na categoria práticas exitosas do ensino fundamental	SERVIÇO	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
08	00024654	PRÁTICAS EXITOSAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO práticas exitosas do ensino fundamental premiação de 2º colocado na categoria práticas exitosas do ensino fundamental	SERVIÇO	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00



09	00024655	PRÁTICAS EXITOSAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREMIAÇÃO DE 3º COLOCADO práticas exitosas do ensino fundamental premiação de 3º colocado na categoria práticas exitosas do ensino fundamental	SERVIÇO	01	RS3.000,00	RS3.000,00
10	00024656	PRÁTICAS EXITOSAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREMIAÇÃO DE 4º COLOCADO práticas exitosas do ensino fundamental premiação de 4º colocado na categoria práticas exitosas do ensino fundamental	SERVIÇO	01	RS2.000,00	RS2.000,00
11	00024657	PRÁTICAS EXITOSAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREMIAÇÃO DE 5º COLOCADO práticas exitosas do ensino fundamental premiação de 5º colocado na categoria práticas exitosas do ensino fundamental	SERVIÇO	01	RS1.000,00	RS1.000,00
12	00025702	PRÁTICAS EXITOSAS DO CUIDADOR PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO práticas exitosas do cuidador premiação de 1º colocado na categoria práticas exitosas do cuidador	SERVIÇO	01	RS3.000,00	RS3.000,00
13	00025703	PRÁTICAS EXITOSAS DO CUIDADOR PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO práticas exitosas do cuidador premiação de 2º colocado na categoria práticas exitosas do cuidador	SERVIÇO	01	RS2.000,00	RS2.000,00
14	00025704	PRÁTICAS EXITOSAS DO CUIDADOR PREMIAÇÃO DE 3º COLOCADO práticas exitosas do cuidador premiação de 3º colocado na categoria práticas exitosas do cuidador	SERVIÇO	01	RS1.000,00	RS1.000,00
15	00024658	PRÁTICAS EXITOSAS DO PEDAGOGO PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO práticas exitosas do pedagogo premiação de 1º colocado na categoria práticas exitosas do pedagogo	SERVIÇO	01	RS5.000,00	RS5.000,00
16	00025705	PRÁTICAS EXITOSAS DO PEDAGOGO PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO práticas exitosas do pedagogo premiação de 2º colocado na categoria práticas exitosas do pedagogo	SERVIÇO	01	RS2.000,00	RS2.000,00
17	00025706	PRÁTICAS EXITOSAS DO DIRETORES PREMIAÇÃO DE 1º COLOCADO práticas exitosas do diretores premiação de 1º colocado na categoria práticas exitosas do diretores	SERVIÇO	01	RS5.000,00	RS5.000,00
18	00025707	PRÁTICAS EXITOSAS DO DIRETORES PREMIAÇÃO DE 2º COLOCADO práticas exitosas do diretores	SERVIÇO	01	RS2.000,00	RS2.000,00



		premiação de 2º colocado na categoria práticas exitosas do diretores				
VALOR TOTAL						RS 60.000,00
• SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • Os quantitativos foram estipulados pela Secretaria demandante que detém o conhecimento técnico e prático acerca da utilização das premiações, sendo responsável pela correta mensuração das quantidades descritas.						

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PREMIAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. O Município de Iúna busca o aprimoramento contínuo da educação e o reconhecimento dos profissionais que contribuem para esse desenvolvimento, é extremamente relevante estimular que os profissionais da educação produzam e apliquem práticas de maior qualidade para agregar valor ao ensino e à aprendizagem.

2.1.2. Este concurso busca valorizar práticas inovadoras e bem sucedidas, fomentar o protagonismo profissional e contribuir para a melhoria dos resultados de aprendizagem, consolidando uma cultura de reconhecimento e formação continuada. Esta iniciativa encontra-se alinhada ao Plano Nacional e ao Plano Municipal de Educação, à Constituição Federal (art. 206), à LDB (Lei nº 9.394/1996) e às diretrizes da gestão educacional do Município.

2.2. Objetivo

2.2.1. O Projeto Boas Práticas tem como objetivos identificar, reconhecer e premiar profissionais da educação que desenvolvam iniciativas inovadoras e de destaque no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Iúna/ES, além de incentivar a constante melhoria da qualidade

do ensino, como meio eficaz na conquista de melhores resultados e agregação de valores aos serviços prestados.

2.2.2. A Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo trabalhos cujo foco é o aumento da qualidade educacional, com o objetivo de melhorar principalmente a vida dos munícipes através de uma educação de excelência.

2.2.3. Este projeto também pretende:

- I – Valorizar os profissionais da educação da rede municipal;
- II – Identificar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas exitosas;
- III – Promover a melhoria contínua da qualidade do ensino;
- IV – Contribuir para a elevação dos indicadores educacionais do Município (SAEB e PAEBES);
- V – Fortalecer políticas públicas educacionais alinhadas ao Plano Municipal de Educação e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VI – Incentivar a cultura de resultados, inovação, equidade e gestão baseada em evidências.

2.3. Benefícios

2.3.1. O Projeto Boas Práticas, detalhado no Edital nº 002/2026-SEMED, configura-se como uma iniciativa estratégica e de suma importância para a educação do nosso município. Trata-se de um mecanismo eficaz para incentivar a constante melhoria da qualidade do ensino, promover a valorização profissional, fomentar o protagonismo de professores, pedagogos, gestores e cuidadores, e contribuir decisivamente para a agregação de valor aos serviços educacionais prestados aos nossos munícipes.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024.

2.5. O objeto do presente processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar todos os profissionais em efetivo exercício na rede municipal, com práticas desenvolvidas e/ou em desenvolvimento em 2026, que contribuam significativamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem ou da gestão escolar. Os relatos selecionados poderão ser divulgados em publicações institucionais e eventos formativos, consolidando um repositório de saberes práticos produzidos no âmbito da escola.

3.2. Poderão se inscrever nesta edição profissionais em exercício ativo nas unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Iúna, atuando nas seguintes áreas:

- Professores da Educação Infantil (creche e pré-escola);
- Professores do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- Pedagogos;
- Diretores escolares;
- Cuidadores Escolares.

3.3. Regras de elegibilidade:

I - Cada trabalho deve ser validado e autorizado pela equipe gestora da escola;

II - Cada unidade escolar poderá apresentar mais de um projeto, desde que não sejam de autoria do mesmo professor;

III - A prática deve ter sido desenvolvida ao longo do ano letivo de 2026.

3.4. A inscrição poderá ser individual ou em grupo.

3.5. Caso a inscrição seja em grupo, o prêmio será único, sendo o valor dividido entre os participantes.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A gestão, a execução e a avaliação do Concurso do Prêmio de Boas Práticas ficarão sob responsabilidade das comissões instituídas por meio das Portarias nº 267/2026 (Comissão Organizadora) e nº 268/2026 (Comissão Avaliadora e Recursal), no âmbito de suas competências, conforme ato editado pelo Chefe do Poder Executivo .

4.2. Competências Comissão Organizadora:

- Coordenar o concurso;
- Acompanhar e garantir a execução das etapas do concurso;
- Receber, organizar, validar as inscrições e publicar atos;
- Verificar o cumprimento das exigências do edital;
- Encaminhar projetos;
- Organizar premiação;
- Deliberar sobre omissões e casos excepcionais;
- Prestar suporte às demais comissões envolvidas.

4.3. Competências Comissão Avaliadora e Recursal:

- Avaliar projetos;
- Classificar;
- Selecionar os projetos vencedores;
- Julgar os recursos interpostos.

4.4. É vedada a participação no concurso de qualquer membro da comissão, com o objetivo de preservar a impessoalidade, a equidade do processo e evitar conflitos de interesse.

4.5. Os recursos serão julgados por membros da Comissão distintos daqueles que participaram da avaliação inicial, assegurada a imparcialidade do julgamento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no Concurso do Prêmio de Boas Práticas na Educação – Edição 2026 será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico e-Docs, através do formulário via e-Flow, no período estabelecido no cronograma do edital, podendo também ser acessado através do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/b933bb13-9736-f15b-326d-096550c72541>.

5.2. Para efetivar a inscrição, o participante deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos, conforme orientações disponibilizadas no sistema.

5.3. Como requisito obrigatório para a conclusão da inscrição, o participante deverá manifestar ciência e concordância, de forma expressa, no próprio sistema e-Flow, quanto às seguintes declarações, as quais terão validade jurídica equivalente à assinatura:

I – Declaração de Veracidade das Informações:

- O participante declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, completas e atualizadas, bem como que a prática inscrita é de sua autoria (individual ou coletiva), sendo resultado de trabalho efetivamente desenvolvido no âmbito da unidade escolar informada.
- Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de dados relevantes ou a constatação de plágio implicará na desclassificação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

II – Termo de Autorização de Uso:

- participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Secretaria Municipal de Educação de Iúna/ES a utilizar, reproduzir, publicar e divulgar, total ou parcialmente, os conteúdos e materiais apresentados na inscrição, em meios institucionais, físicos ou digitais, para fins pedagógicos, formativos e de divulgação institucional, vedada a utilização com finalidade lucrativa.

III – Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais:

- participante consente com o tratamento de seus dados pessoais pela Secretaria Municipal de Educação de Iúna/ES, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para as finalidades relacionadas à execução do edital, incluindo inscrição, avaliação, comunicação, divulgação de resultados e prestação de contas.
- Autoriza, ainda, quando aplicável, o uso de sua imagem, voz e nome para fins institucionais e educativos, sem ônus para a Administração Pública.

5.4. O não aceite das declarações previstas no item 5.3 impedirá a conclusão da inscrição no sistema e-Flow.

5.5. O registro eletrônico do aceite das condições previstas no edital será considerado, para todos os fins legais, como manifestação válida de concordância do participante.

5.6. Serão aceitas apenas práticas realizadas no ano letivo de 2026.

5.7. Não serão analisadas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

5.8. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, podendo indeferir ou cancelar a inscrição em caso de inconsistências ou irregularidades.

5.9. A inscrição somente será considerada efetivada, após devidamente homologada e encaminhada para a comissão avaliadora.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas do Concurso do Prêmio de Boas Práticas serão executadas conforme os prazos que serão estabelecidos no Cronograma Oficial que será publicado e amplamente divulgado pelos canais da Secretaria Municipal de Educação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1. Diretrizes Gerais da Avaliação:

7.1.1 O processo de avaliação e seleção das práticas inscritas será conduzido com base nos princípios fundamentais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e coordenado pela Comissão, formalmente instituída por portaria nomeada pela Secretaria Municipal de Gabinete e Comunicação.

7.2. Etapas da Avaliação:

7.2.1. A avaliação se dará em duas fases distintas, conforme descrito a seguir:

7.2.1.1. Primeira Etapa: Verificação das Inscrições.

7.2.1.1.1. Esta etapa consiste na análise documental e técnica das inscrições submetidas, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos formais estabelecidos no edital.

7.2.1.1.2. Serão objeto de verificação:

- A veracidade das informações declaradas, mediante análise da Ficha de Inscrição e da Declaração de Veracidade;
- O correto preenchimento e a adequação da descrição da prática às exigências previstas no edital.

7.2.1.1.3. Constatada a existência de inconsistências, omissões ou irregularidades sanáveis na documentação apresentada, a Comissão Organizadora, por meio do sistema E-Docs despachará no processo eletrônico, intimando o candidato para promover a devida correção no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.2.1.1.4. O não atendimento à diligência no prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão Organizadora, com a consequente eliminação do candidato do certame.

7.2.1.2. Segunda Etapa: Análise Técnica e Pedagógica da Proposta (classificatória) nessa fase, os projetos serão avaliados com base nos elementos formais e pedagógicos da proposta.

7.3. Da Avaliação em Grupo:

7.3.1. O Papel do Presidente da Comissão: O presidente vai coordenar as reuniões de avaliação, participando normalmente das leituras e votações como os demais membros, cabendo-lhe:

- I – Abrir e conduzir as reuniões de votação do grupo;
- II – Dividir os trabalhos de forma igual entre todos os avaliadores, incluindo o próprio Presidente, designando um relator para cada projeto;
- III – Marcar as notas finais na planilha e anunciar o resultado de cada projeto;
- IV – Dar o voto de desempate (Voto de Minerva) única e exclusivamente se houver um empate exato na votação do grupo.

7.3.2 Trabalho do Relator (Leitura Prévia): O avaliador escolhido como relator vai ler com calma o projeto que recebeu e sugerir as notas para cada critério do item 7.4 em uma planilha de rascunho.

Parágrafo único: Todos os outros membros da comissão também podem ler qualquer projeto antes ou durante a reunião, se quiserem tirar dúvidas.

7.3.3 Reuniões de Votação (Decisão em Conjunto): A comissão vai se reunir (presencialmente ou pela internet) com a presença de mais da metade dos seus membros para decidir as notas dos projetos, seguindo estes três passos:

1. Apresentação: O relator explica resumidamente o projeto para o grupo e diz quais notas sugere para cada critério;
2. Conversa: Se algum membro do grupo não concordar com a nota sugerida pelo relator, a comissão conversa sobre o projeto para alinhar os pontos;
3. Votação: O presidente recolhe os votos do grupo, computando também o seu próprio voto como membro. A nota de cada critério será definida pelo acordo de todos (consenso) ou pelo voto da maioria. Se os votos empatarem, o Presidente usa o seu Voto de Minerva para definir o resultado.

7.3.4 Registro dos Resultados e Ata Única: Para o processo ser rápido e evitar excesso de papelada, tudo será resolvido de forma simples:

7.3.4.1 O presidente vai preencher, na hora da reunião, uma Planilha Geral com as notas finais que o grupo votou.

7.3.4.2 No final dos trabalhos, será feita apenas uma única Ata de Avaliação. Ela vai contar brevemente como foram as reuniões e trazer a Planilha Geral com as notas de todo mundo em anexo.

7.3.4.3 Todos os membros da comissão assinam essa única ata digitalmente, e o resultado provisório já estará pronto para ser publicado.

7.4. Critérios (100 pontos):

Crítérios	Descrição	Pontuação máxima
Intencionalidade pedagógica	Coerência técnica entre os objetivos propostos, as ações executadas e o diagnóstico inicial das necessidades dos estudantes e do contexto escolar.	20 pts
Impacto e resultados	Evidências dos efeitos gerados pela prática na aprendizagem, melhoria do ambiente escolar ou evolução do desempenho escolar dos alunos.	30 pts

Monitoramento	Existência e clareza de instrumentos de registro, acompanhamento contínuo e ajustes promovidos ao longo da execução da prática.	20 pts
Inovação	Presença de elementos criativos ou diferenciados na prática, incluindo estratégias, metodologias ou abordagens que se destaquem no contexto escolar.	10 pts
Inclusão e equidade	Adoção de estratégias pedagógicas acessíveis que assegurem a participação, o respeito à diversidade e o atendimento aos estudantes com dificuldades ou necessidades especiais.	10 pts
Qualidade do relato	Clareza, correção gramatical, coesão, coerência textual e organização estrutural do documento apresentado.	10 pts

7.5. No caso de igualdade na nota final, o desempate ocorrerá de forma estritamente objetiva, adotando-se a ordem sucessiva de prevalência da maior pontuação obtida nos seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério de Impacto e resultados;
2. Maior pontuação no critério de Intencionalidade pedagógica;
3. Maior pontuação no critério de Monitoramento;
4. Maior pontuação no critério de Inovação;
5. Maior pontuação no critério de Inclusão e equidade;
6. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Valor Global: O prêmio contará com dotação orçamentária total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

8.2. Haverá premiação em dinheiro para os primeiros colocados nas seguintes categorias:

- Práticas Destaque;
- Práticas Exitosas na Educação Infantil;
- Práticas Exitosas no Ensino Fundamental;
- Práticas Exitosas dos Cuidadores Escolares;
- Práticas Exitosas dos Pedagogos;
- Práticas Exitosas dos Diretores Escolares.

8.3. Práticas Destaque - Será considerado, para esta categoria, o trabalho com a maior pontuação na avaliação geral, independentemente da categoria em que for originalmente inscrito. O primeiro colocado destaque do Prêmio de Boas Práticas.

8.3.1. O trabalho premiado na Categoria Geral “Práticas Destaque” não será contemplado nas demais categorias, ainda que tenha obtido a maior pontuação dentro delas.

8.3.2. Premiação:

a) 1º Lugar - R\$. 10.000,00.

8.4. Práticas Exitosas na Educação Infantil –Serão selecionados, nesta categoria, os cinco (5) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações.

8.4.1. Premiação:

a) 1º Lugar - R\$. 5.000,00

b) 2º Lugar - R\$. 4.000,00

c) 3º Lugar - R\$. 3.000,00

d) 4º Lugar - R\$. 2.000,00

e) 5º Lugar - R\$. 1.000,00

8.5. Práticas Exitosas do Ensino Fundamental - Serão selecionados, nesta categoria, os cinco (5) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações.

8.5.1 Premiação:

a) 1º Lugar - R\$. 5.000,00

- b) 2º Lugar - R\$. 4.000,00
- c) 3º Lugar - R\$. 3.000,00
- d) 4º Lugar - R\$. 2.000,00
- e) 5º Lugar - R\$. 1.000,00

8.6. Práticas Exitosas do Cuidador - Serão selecionados, nesta categoria, os três (3) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações.

8.6.1. Premiação:

- a) 1º Lugar - R\$. 3.000,00
- b) 2º Lugar - R\$. 2.000,00
- c) 3º Lugar - R\$. 1.000,00

8.7. Práticas Exitosas do Pedagogo - Serão selecionados, nesta categoria, os dois (2) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações.

8.7.1. Premiação:

- a) 1º Lugar - R\$. 5.000,00
- b) 2º Lugar - R\$. 2.000,00

8.8. Práticas Exitosas do Diretores - Serão selecionados, nesta categoria, os dois (2) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações.

8.8.1. Premiação:

- a) 1º Lugar - R\$. 5.000,00
- b) 2º Lugar - R\$. 2.000,00

8.9. Natureza da Premiação:

- I – possui natureza de prêmio decorrente da classificação obtida no concurso;
- II – não incorpora à remuneração;
- III – não substitui vencimentos ou vantagens.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. Estimativa do valor da premiação

9.1.1. O custo estimado total da premiação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.

9.2. Orçamento estimado da premiação

9.2.1. O orçamento estimado para a premiação em tela, foi definido em conformidade com ofício enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Sigilo do orçamento estimado

9.3.1. O custo estimado da premiação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A premiação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.101 - PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Código: 140001.1236100222.101

Ficha: 0000430

Fonte de Recurso: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA



DE IMPOSTOS - MDE.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo participante vencedor.